

LEI N.º 1.808, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 105, Quadra 22, do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 105, Quadra 22, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ ALVES PEREIRA.

Art. 2.º — A família de JOSÉ ALVES PEREIRA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

1808

PROJETO N.º 132/90

Luciano Mafra

Publicado 08/02/91

Jornal de Hoje